

ATA N.º 10/2022**Data da reunião ordinária: 17-05-2022****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 16-05-2022****Operações Orçamentais: 2.722.298,28****Operações não Orçamentais: 560.854,68**



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 03 a 15 de maio de 2022:

«Na manhã do dia 04 de maio, concedi uma entrevista telefónica à *Antena 1*, abordando assuntos relacionados com o nosso Concelho.

Nessa mesma manhã, reuni na *Assembleia da República* com deputados eleitos acerca do desenvolvimento do Centro Tecnológico da Ferrovia do Entroncamento.

Igualmente nessa tarde, procedi à *Assinatura do Contrato Interadministrativo*, que regula as relações jurídicas, de colaboração e cooperação entre o Município do Entroncamento e o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, no âmbito do processo de descentralização de competências na educação assumidas a partir do dia 01 de abril. A Sessão decorreu na Escola sede do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, estando presente o Vice-Presidente da CCRLVT, Dr. José Alho e a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, responsável pelo Pelouro da Educação.

No dia 05 de maio de 2022, a SIC Regional realizou uma reportagem relativamente à Exposição Coletiva alusiva ao 25 de abril, que esteve patente na Galeria Municipal.

Nesse mesmo dia, em face da convocatória recebida da *Sociedade Águas do Vale do Tejo, SA.*, **estive presente** na reunião do *Conselho de Administração*, por videoconferência.

Na sequência do ofício recebido do ACES Médio Tejo, a dar conhecimento da atualização da Norma 4/2020/DGS que terminou com o conceito de infraestrutura da Área dedicada a Doentes com Infeção Respiratória Aguda, e consequentemente do encerramento do ADC, que tem funcionado em instalações cedidas pelo Município – Centro de Convívio, a *entrega do espaço arrumado e higienizado*, ocorreu na **manhã do dia 05 de maio**, na presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim**. De acordo com o referido no ofício foram realizadas 9.312 consultas de utentes suspeitos da infeção Covid-19 e realizados 3.749 testes PCR.

No dia 06 de maio de 2022, no meu Gabinete, na presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, **Vereador Carlos Amaro** e a Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi recebido o novo *Comissário da Esquadra da PSP do Entroncamento*, Eduardo Nuno



Anselmo Ponciano, numa *reunião de apresentação de cumprimentos e articulação do relacionamento institucional* entre as duas entidades.

No dia 07 de maio de 2022, decorreu a inauguração da Exposição “A Arte é Vida”, da autoria dos Alunos do Centro de Estudos de Arte Contemporânea de Vila Nova da Barquinha, patente na Galeria Municipal até 19 de maio, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Nessa mesma noite, subiu ao palco do Cineteatro São João, a artista **Ana Bacalhau** que após dez anos a dar voz às canções dos Deolinda, estreou-se a solo em 2017, ao qual assistiu a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**.

No dia 08 de maio de 2022, ocorreu a **Feira de Antiguidades e Velharias** na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia.

O **Centro Municipal de Marcha e Corrida do Entroncamento** participou, nesse domingo, na **31ª Meia-Maratona de Lisboa** (21Km) e na prova de 10km, estando representado por 3 atletas na meia maratona, 22 atletas na distância de 10km e 1 técnico de desporto.

Todos os anos, no dia **09 de maio**, comemora-se o **Dia da Europa**, que festeja a paz e a unidade do continente europeu. O Município do Entroncamento colocou a Bandeira da Europa na varanda do Edifício dos Paços do Concelho para assinalar essa data.

Nesse mesmo dia, em face do pedido formulado pelo **STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**, ocorreu uma reunião, na **qual estive presente**, relativamente ao Acordo de Entidade Empregadora n.º 110/15 de 26.03.2015 e a aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade.

Igualmente nessa tarde, iniciou-se as **ações de formação do projeto CIA (Cidadania Informada e Ativa)**, sobre literacia digital dirigida a **adultos**, na Sala do CENPRE, que decorrerão até ao final do mês de maio.

Na manhã do dia 11 de maio de 2022, na sequência da convocatória recebida da **Coordenadora do Programa Eco Escolas 2020/2021**, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na **2.ª reunião da Escola Básica do Bonito**, na Biblioteca da Escola.

Nessa mesma tarde, na sequência do solicitado por algumas **Associações do nosso Concelho**, ocorreu uma reunião, no meu Gabinete, a solicitar alteração às Normas de Participação nas Tasquinhas relativamente à proibição de utilização e copos e utensílios de plástico nas Festas de S. João e da Cidade.

No dia 12 de maio de 2022, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente**, na **6.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal**, na sede, em Tomar.

Nessa mesma tarde, decorreu a **inauguração da Feira dos Saberes e Sabores** (que decorreu entre 12 a 15 de maio), um evento composto por vários stands com venda de produtos tradicionais portugueses, desde fumeiro, queijos, azeite, licores, bolos regionais, Streetfood, equipamentos de diversão aliados a um programa cultural diversificado e animação musical com artistas locais, respetivamente, Ricardo Oliveira, Ricardo Costa e Fernando Espanhol. **Estive presente**, acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e **Chefe de Gabinete Tília Nunes**.

Igualmente nessa tarde, através do convite formulado pela Associação de Futebol de Santarém, **estive presente** na **Cerimónia de entrega de Certificados e Placas às Entidades Formadoras Certificadas na época 2020/2021**, no Salão Nobre da Casa do Campino, presidida pelo Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, Fernando Gomes. Foram 29 os clubes filiados na Associação de Futebol de



Santarém que receberam os diplomas de certificação, três dos quais do nosso concelho, nomeadamente o CADE- Clube Amador de Desportos do Entroncamento, o EAC- Entroncamento Atlético Clube e o Centro Recreativo Casal do Grilo.

Na tarde do dia 13 de maio de 2022, na sequência do meu convite proposto aos Vereadores e membros da Assembleia Municipal do PSD, decorreu uma reunião, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na qual estiveram presentes todos os Vereadores, 2 elementos da Assembleia Municipal e elementos da Assembleia de Freguesia da Junta de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima, com o propósito de esclarecimento de dúvidas suscitadas relativamente ao processo do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen. A **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve igualmente presente na reunião.

No dia 14 de maio de 2022, o CLDS 4G – Entroncamento, organizou, na Praça das Tílias, dirigido a todas as famílias, o *Zumba Colors* em jeito de comemoração do *Dia Internacional das Famílias*.

Igualmente nessa manhã, decorreu um convívio “*Sábado há Minis*” da Associação de Basquetebol de Santarém que envolveu perto de 60 atletas, numa organização do Centro Recreativo Casal do Grilo, no Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento, no qual **estive presente**.

No dia 15 de maio de 2022, domingo, o programa da TVI, “*Somos Portugal*” transmitido em direto do Largo José Duarte Coelho no Entroncamento, onde esteve instalada desde quinta-feira a Feira de Saberes e Sabores, levou uma multidão até ao recinto, para ver os artistas, Bombocas, Fernando Correia Marques, Fred Mota, José Alberto Reis, Mónica Sintra, Manuel do Barril, Miguel Azevedo, Saul e Tanya, para além de Filipe Santos. Este evento de divulgação do nosso Município, realizou entrevistas no Museu Nacional Ferroviário, na Casa Carloto, no Bonito com o músico Pedro Dionísio, na Escola Profissional Gustave Eiffel com a confeção do doce “*Ferrovíários*”, com Manuela Poitout e Olímpia Valentim, sobre os Bairros Ferroviários. Decorreu um peddy paper, passando pelo Jardim Afonso Serrão Lopes; Cineteatro S. João que recebeu o Espetáculo infantil “*Abelha Maia – o musical*” apresentado pela Magia Associação Cultural, Clube Besteiros e Arqueiros no Tiro com Arco da Casa do Benfica, Restaurante Bonito by Trincanela; nos stands da Feira com: Helder António Sargento Pereira; Santos Costa, Laticínios; Edi Peixinho e Azeites Morgado (charcutaria, queijos e azeites), Pastelaria “*Doce Tentação*”; criação e comércio de produtos artísticos: Ana Morga (artefactos relativos ao Festival do Vapor e estética Steam Punk); Luísa Santos (Ceramista); Ana Paula Lopes (pintura de azulejos) e o pintor Massimo Espósito (pintura com vinho da Enolea).

Na manhã do dia **17 de maio de 2022**, em celebração do Dia Internacional de Luta contra a Homofobia e Transfobia e do Dia Nacional contra a Homofobia e Transfobia, e face ao pedido formulado pelo Conselho Consultivo para as Questões LGBTI e na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 05 de abril, a Bandeira LGBTI foi colocada simbolicamente na varanda do Edifício dos Paços do Concelho, na presença de um representante daquela organização e da **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e Chefe de Gabinete Tília Nunes.

De **13 a 20 de maio de 2022**, o Município promove a *V Edição da Semana Gastronómica do Entroncamento*, com o tema “*À Descoberta do Bacalhau*”. Esta iniciativa tem como intuito valorizar a gastronomia como produto turístico, estimular a atividade económica, promover o concelho e dinamizar o tecido empresarial ligado aos estabelecimentos de restauração. O evento é organizado pela Câmara



Municipal em parceria com a Escola Profissional Gustave Eiffel e conta com a colaboração dos seguintes restaurantes aderentes: Alecrim Restaurante; Bonito by Trincanela; Frango Real; Pizzaria Delícia Siciliana; Más Línguas; Restaurante o Retornado; Restaurante Terminal; Taberna do Júlio; Take-Away Entrelinhas.»

De seguida, informou da ausência do Vereador Sr. Carlos Amaro, em virtude da intervenção cirúrgica a que foi sujeito, estando já em recuperação.

Concluiu a sua intervenção, partilhando um e-mail recebido no dia 13 de maio da firma Hidrobetão no qual formaliza a informação já prestada pela firma em como cessou toda a atividade, solicitando por esse efeito o término de todos os processos relacionados com este assunto, nesta Autarquia.

2 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

De seguida informou, que receberam um e-mail do União de Futebol do Entroncamento, relativamente à subida da 3.^a para a 2.^a Divisão do Hóquei em Patins, no qual solicitam uma comparticipação de 3 500€, questiona se está a ser considerado fornecer este apoio.

Relativamente ao Regulamento do Apoio ao Investimento, este ponto foi retirado, o assunto foi retirado, gostaríamos que este assunto fosse agendado e entrasse já em vigor no ano seguinte.

Quanto ao Bolo Ferroviário, questiona onde é que é comercializado, trata-se de um bolo típico, era importante saber onde poderá ser adquirido.

Partilhou uma preocupação, o Conselho de Ministros aprovou um diploma que prevê a revisão das empreitadas de obras públicas, prevendo-se um aumento do valor das empreitadas.

O Exmo. Presidente, esclareceu o seguinte:

Relativamente ao pedido de apoio da União de Futebol do Entroncamento, temos um Regulamento e é nesse âmbito que iremos apreciar esse pedido de apoio.

Quanto ao Regulamento de Apoio ao Investimento, não dispõem de uma informação detalhada da Autoridade Tributária sobre este assunto

Quanto ao Bolo Ferroviário, não sendo da responsabilidade da Câmara Municipal essa disponibilização, têm vindo a sensibilizar a Escola Gustavo Eiffel, para a sua comercialização.



Em matéria do diploma que aprova a revisão de preços das empreitadas a informação que dispõe é de aguardar, com vista a uma futura apreciação quando o diploma sair.

3 – VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Vereador Sr. Luís Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Quanto à reunião que teve lugar no dia 13 de maio na sala das sessões, clarifica que não esteve presente por motivos profissionais.

De seguida, parabeniza a Associação KempoKoa, pelos resultados obtidos e pelas medalhas que trouxe para o Entroncamento.

Há certa de três meses, referiu a existência de uma Placa de propaganda política do PRN, solicita informação sobre o assunto.

Também refere que na rotunda Sul da Avenida Villier Sur Marne, ficou uma estrutura baixa num jardim público em que as pessoas podem magoar-se.

Na entrada dos túneis das passagens inferiores, encontra-se uma placa publicitária de um ginásio, gostaria de saber a sua situação.

Concluiu ainda que se deslocou à Rua Trás dos Quartéis, contactou com os munícipes e foi-lhe relatada a situação de ervas altas e a existência de uma parede que está em risco eminente de queda, está junto aos caixotes do lixo, solicita a avaliação desta situação.

O Exmo. Presidente, esclareceu o seguinte:

- Quanto à retirada da placa, esse assunto poderá ser resolvido de uma forma simples, pois a mesma encontra-se lá instalada há anos.

- Quanto às placas publicitárias, tem ideia que se encontram licenciadas, mas é uma questão de esclarecer junto dos serviços.

- Quanto à parede, irá ser avaliada essa situação, nunca anteriormente foi solicitada a intervenção da Câmara Municipal, iremos desenvolver as diligências que fazemos em casos semelhantes.

4 – VEREADOR SR. RUI CLAUDINO MADEIRA

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Claudino Madeira, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete,



funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

De seguida, esclareceu que o Entroncamento é reconhecido, a nível nacional, pelas instalações desportivas, e também pelo número de praticantes e diversidade de atividades, sendo natural que os resultados desportivos sejam em consonância com essas premissas.

Parabenizou o União de Futebol do Entroncamento pela subida à 2.^a Divisão do Hóquei em Patins.

Fez votos de rápidas melhoras para o Vereador Sr. Carlos Amaro.

Quanto à reunião que decorreu no dia 13 de maio, reconheceu, de forma muito positiva a tentativa de esclarecimento desta situação.

Reportou ainda a situação do Jardim 24 de Novembro, quanto ao seu estado de conservação, na sequência da denúncia de um munícipe, podendo disponibilizar essas fotografias no GAP.

Solicitou para ser retirado o ponto 28, tendo em conta a disponibilização da documentação sobre esta matéria.

O Exmo. Presidente, solicitou que, relativamente ao ponto 28, o assunto fosse discutido na altura própria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 03 de maio de 2022, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

5403/22 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – EDITAL DE DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 19/22, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 28 de abril de 2022.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

5404/22 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – PROPOSTA DE SAUDAÇÃO AO 1.º DE MAIO

- Ofício n.º 54/22 da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar a Proposta de Saudação ao 1.º de Maio, apresentada pelo Bloco de Esquerda, aprovada por unanimidade, na sua Sessão Ordinária, realizada em 28 de abril de 2022.

- A Câmara tomou conhecimento.



PONTO 3

5407/22 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - MOÇÃO - PELA SEGURANÇA NO ENTRONCAMENTO

- Ofício n.º 59/22 da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar a Moção – Pela Segurança no Entroncamento, aprovada por unanimidade, na sua Sessão Ordinária, realizada em 28 de abril de 2022.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4

5409/22 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - MOÇÃO - REUNIÃO COMANDO NACIONAL DA PSP, GRUPOS PARLAMENTARES DA AR E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- Ofício n.º 60/22 da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar a Moção – Reunião Comando Nacional da PSP, Grupos Parlamentares da AR e Ministério da Administração Interna, apresentada pela CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovada por maioria, na sua Sessão Ordinária, realizada em 28 de abril de 2022.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

4911/22 - APDA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM ÁGUAS - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NOS SERVIÇOS DE ÁGUAS

- Ofício n.º 33.22/AA, da APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, a comunicar que é uma organização da sociedade civil com mais de 30 anos que representa e defende os interesses dos agentes responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como de todos os demais intervenientes neste domínio. No âmbito da sua atividade, conta com 15 Comissões Especializadas que apoiam a investigação e desenvolvimento do setor, entre as quais uma dedicada às alterações climáticas (Comissão Especializada de Adaptação às Alterações Climáticas).

Neste âmbito, e em linha com o Acordo de Paris, Pacto Ecológico Europeu, Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, onde se inclui a nova Lei Europeia do Clima, entre outros instrumentos europeus, também já implementados em Portugal, a APDA pretende convidar os Municípios e Entidades Gestoras para assinatura da “Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas”.

Em nome do Conselho Diretivo, seria uma honra para a APDA que esta autarquia aceitasse o convite para se associar a esta iniciativa, assinando a “Declaração de compromisso para adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, associar-se a esta iniciativa, assinando a “Declaração de compromisso para adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

5605/22 - EPGE - ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL - PEDIDO DE APOIO - VISITA DE ESTUDO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

- Na sequência do e-mail da Escola Profissional Gustave Eiffel do Entroncamento, a solicitar apoio para custear os ingressos inerentes à visita com a primeira turma do Curso Profissional de Técnico de Operação e Manutenção Ferroviário ao Museu



nacional Ferroviário, no dia 13/05/2022, entre 14h 16h, foi presente a seguinte informação, da Chefe de Gabinete, Tília Nunes:

«i) por deliberação de câmara, de 18 de março de 2019 (anexo 1), foi aprovada a comparticipação da totalidade do valor do bilhete de ingresso no MNF (no valor unitário de 1,5€), para todos os alunos e professores, das escolas públicas e não públicas do concelho, incluindo o CERE;

ii) em janeiro de 2022, a tabela de preços foi atualizada passando o valor do bilhete de estudante 3€ (tabela de preços - anexo 2).

Neste sentido, propõe-se:

1 - autorizar o pagamento dos ingressos dos 22 alunos da EPGE, para visita ao MNF, no dia 13 de maio, no valor atual de 3€x22 alunos= 66€ (sendo o bilhete dos acompanhantes gratuito) e posterior envio à reunião de câmara para ratificação;

2 - propor à Câmara a deliberação da seguinte proposta:

"Considerando a relevância para a comunidade escolar, do conhecimento do património industrial e cultural, assim como da história local do concelho, é aprovada a comparticipação do Município na totalidade do valor do bilhete de ingresso no Museu Nacional Ferroviário, para alunos, professores e acompanhantes, das escolas públicas e privadas, incluindo o CERE, no valor constante da tabela de preços à data".»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o pagamento dos ingressos dos 22 alunos da EPGE, para visita ao MNF, no dia 13 de maio, no valor atual de 3€x22 alunos= 66€, (sendo o bilhete dos acompanhantes gratuito).

- Mais deliberou, aprovar a comparticipação do Município na totalidade do valor do bilhete de ingresso no Museu Nacional Ferroviário, para alunos, professores e acompanhantes, das escolas públicas e privadas, incluindo o CERE, no valor constante da tabela de preços à data".

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

4802/22 - IGREJA EVANGÉLICA DA ASSEMBELIA DE DEUS LUSO-BRASILEIRA CRISTO VIVE - CULTO RELIGIOSO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Petição em nome da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Luso-Brasileira Cristo Vive, a solicitar a isenção de taxas para a realização do culto religioso, na Praça da República, no dia 21 de maio, no período das 14:00h até às 18:00horas.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento das referidas taxas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 8

5602/22 - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:



- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na área de limpeza de edifícios, verifica-se a ausência temporária de uma Assistente Operacional, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços.
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Serviço Jurídico, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 23515/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Serviço Jurídico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021



(MGD 12527/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

4844/22 - PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - ANA SOFIA GONÇALVES TAVARES DE ALMEIDA

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 22.º e 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à funcionária Ana Sofia Gonçalves Tavares de Almeida, na qualidade de Assistente Operacional, a exercer trabalho nas caixas na superfície comercial “Continente”.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

9546/22 - PROPOSTA - MOBILIDADE INTERCARREIRAS - CÁTIA VANESSA BRANCO BERTELO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à consolidação definitiva intercarreiras da trabalhadora Cátia Vanessa Branco Bertelo:

«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

CONSIDERANDO QUE:

- Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2022, por deliberação da Assembleia Municipal de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2021, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Técnico Superior existe um posto de trabalho disponível.
- De acordo com o artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;
- Verificando-se que a trabalhadora, Cátia Vanessa Branco Bertelo, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.09.2021, a desempenhar as funções de Técnica Superior, em mobilidade intercarreiras;
- Atentas as informações constantes do MGD 9546/2021, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Cátia Vanessa Branco Bertelo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

1549/20 - FESFADO RIBATEJO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE RECEITA

- Da Chefe de Gabinete, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta para atribuição de receita de bilheteira dos espetáculos do FestFado Ribatejo:



«Na continuidade do programa cultural e solidário - FestFado Ribatejo, realizado em 2018 e 2019, em parceria com o Município de Alpiarça, o qual decorreu com sucesso e satisfação do público e entidades de cariz social beneficiárias (2018 e 2019), a III Gala a decorrer em 2020 (início procedimento em visualizar), foi adiada devido à pandemia COVID 19.

Tal como previsto, constam da III Gala duas sessões (em abril e maio), com a participação especial dos fadistas Dora Maria (organizadora) e José Cid (decorreu a 25 de abril) e Emanuel Moura (no próximo dia 21 de maio).

Os encargos totais com as duas galas do Festfado são: 3.444€ de cachet (inclui IVA) e 450€ de refeições e caterings. Total: 3.894€.

Os espetáculos são solidários com as seguintes Associações:

- 23 de abril, gala com a participação de José Cid, a favor da Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento;
- 21 de maio, gala com a participação de Emanuel Moura, a favor do Atlético Clube.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir a receita de bilheteira às associações, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

5783/22 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DAS TASQUINHAS DAS FESTAS S. JOÃO E DA CIDADE 2022 - USO DE PLÁSTICO

- Da Assistente Técnica, Liliana Nabais, da Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, foi presente a seguinte informação relativa à alteração às normas das Tasquinhas das Festas de S. João e da Cidade 2022 – Uso de Plástico:

«Nas Normas das Tasquinhas das Festas de João e da Cidade 2022, nos pontos 8.4 e 10.3, aprovadas em Reunião de Câmara, estabeleceu-se a obrigatoriedade da utilização de pratos de papel e copos que não sejam de plástico, bem como a obrigação da utilização de copos que não sejam de plástico, excetuando situações de garrafas de vidro.

No dia 11 de maio pelas 16h00 reuniram no edifício da Câmara Municipal com o Sr. Presidente alguns representantes das tasquinhas que apresentaram um ofício onde apresentavam discordância com estes pontos das normas, apresentando os seguintes argumentos:

- O decreto Lei 78/2021 que prorroga o prazo transitório estabelecido na Lei 76/2019 para a proibição do uso de utensílios de plástico;
 - Preocupação com a saúde pública dada a fase pandémica Covid-19 que ainda se encontra ativa, que torna o manuseamento do mesmo material por várias pessoas pouco seguro tanto para os comerciantes como para os consumidores;
 - Existência desse tipo de material (copos, pratos e talheres de plástico) em stock nas associações, uma vez que não o escoram, porque não tem havido festas de S. João e da Cidade nem outras que envolvam um grande número de pessoas;
- Propõe-se à Câmara Municipal que nos pontos 8.4 e 10.3 das Normas das Tasquinhas das Festas de São João e da Cidade 2022, que seja colocada uma recomendação na utilização de materiais não plásticos e não a sua obrigatoriedade.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação.
 - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13



5814/22 - COMEMORAÇÕES DO DIA MUNICIPAL DO IDOSO - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL

- Da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social, Dr.^a Rita Rafael, foi presente a seguinte informação sobre as comemorações do Dia Municipal do Idoso – Proposta de realização de espetáculo musical:

«No âmbito das comemorações do Dia Municipal do Idoso e atendendo à situação pandêmica, considerou-se não estarem reunidas as condições para o tradicional almoço de convívio dos idosos nos moldes dos anos anteriores.

Atendendo à situação exposta propõe-se a realização de um espetáculo musical com o artista “O Toy” (proposta de cartaz em anexo-1), evento considerado mais adequado à situação presente.

O Dia Municipal do Idoso foi criado em 2004 por proposta da Câmara Municipal em colaboração com a Junta de Freguesia e o Programa Reviver, sendo a data comemorada a 20 de maio. A iniciativa tem como objetivo principal promover a participação da população sénior na vida ativa do concelho, com atitudes positivas face à velhice. A possibilidade de aceder a determinados bens e serviços e de usufruir de momentos de lazer é uma forma de romper a solidão e de restabelecer o convívio entre as pessoas.»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 14

4380/22 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - REMOÇÃO DE SINAL - PRAÇA DA REPÚBLICA

- Do Assistente Técnico João Coelho, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Sugere-se que o sinal C1 (sentido proibido) na Praça da República, junto ao Kiss and Ride da estação seja retirado, uma vez que com o desenho urbano e sinalização rodoviária existente no local o torna ineficaz.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à remoção do sinal proposto.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

3288/22 - MANTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA - RUA ALMIRANTE REIS

- Presente uma proposta gráfica para criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada e colocação de um sinal H1a e M11d, na Rua Almirante Reis, na sequência do pedido de Raul Aurélio Marques da Costa.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a criação do lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada e respetiva sinalização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 16

2217/22 - REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS - ATA DO JURI - ANÁLISE AOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS/PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/MAPA RESUMO E MAPA DE QUANTIDADES/PUBLICITAÇÃO NA PLATAFORMA /PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS



- Presente a Ata do júri elaborada em 29 de abril de 2022, do procedimento concursal da “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários” referente à análise aos esclarecimentos e lista de erros e omissões apresentados dentro do prazo estabelecido pelos interessados.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, homologo a ata do júri, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

Presente também, a seguinte informação da Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O prazo de apresentação das propostas pelos interessados terá de ser prorrogado nos termos do art.º 64.º do CCP, com publicação vinculativa em DR.

A resposta à lista de erros e omissões chegou ontem aos serviços (10/05), o júri do concurso está a elaborar o seu relatório, pelo que, face à proximidade do fim do prazo de apresentação das propostas, torna-se necessário proceder a uma prorrogação provisória do prazo de apresentação das propostas, até à referida publicação em DR da prorrogação definitiva.

Assim propõe-se a seguinte publicação na plataforma:

"Dada a impossibilidade de se proceder em tempo útil à análise à lista de erros e omissões apresentada por um interessado, e verificada a necessidade publicação em DR da prorrogação vinculativa para a entrega das propostas, procede-se à prorrogação PROVISÓRIA do prazo de apresentação de propostas até ao dia 25/05/2022.

Mais se informa que a resposta à referida lista de erros e omissões promoverá a alteração do mapa de quantidades, a qual será publicada oportunamente, pelo que até lá, qualquer proposta submetida deverá ser retificada em conformidade."

Mais se informa que, de acordo com o n.º 5, do art.º 64.º do CCP, as decisões de prorrogação cabem ao órgão competente para a decisão de contratar.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo a proposta de prorrogação, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

Presentes ainda as seguintes informações:

1 - Da Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Junta-se a ata do júri em anexo n.º 27, bem como o mapa resumo com a análise aos erros e omissões e correções ao mapa de quantidades (anexo n.º 28) e o mapa de quantidades corrigido (anexo n.º 29), documentos que fazem parte integrante da ata.»

2 – Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda:

«Na sequência da elaboração da ata e anexos, conforme descrito na transição anterior, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar que:

- Aprove as correções descritas no mapa resumo e o mapa de quantidades retificado (anexos 1 e 2);

- Autorize a sua publicitação na plataforma de contratação onde decorre o procedimento;

- E aprove a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas por um período de 15 dias, para cumprimento do art.º 64.º do CCP.»



Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo a proposta constante do mov. 23, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar os despachos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

5558/22 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 2.ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 2

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 2, no valor de 99.632,87€ (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de abril de 2022, referente à empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 2.ª fase”, adjudicada à Firma Sociedad Ibérica de Construcciones Eletricas, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

5780/22 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUAS NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 17

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 17, no valor de 44.333,46€ (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 06 de maio de 2022, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

5485/22 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 – QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 6, no valor de 25.993,32 € (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de abril de 2022, referente à empreitada do “Alvará de loteamento 02/2004 – Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

2164/22 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 – QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES, SITUAÇÃO N.º 1/PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS/ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO



- Do Eng.º Civil Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada do “Alvará de Loteamento n.º 02/2004 – Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização” – Trabalhos Complementares, situação n.º 1, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA., bem como a respetiva minuta do contrato.

«Terminado o prazo concedido ao promotor sem que o mesmo tenha apresentado o plano de execução dos trabalhos de correção de defeitos da sua responsabilidade na urbanização da Quinta da Capela, verifica-se a necessidade de realização dos mesmos, com recurso à execução da Garantia Bancária, em cumprimento da deliberação camarária de 2 de março de 2022.

Estes trabalhos, cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista na empreitada de "Alvará de Loteamento 02/2004 - Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização", nomeadamente, realização de podas nas árvores a manter e correção de abatimentos/empolamentos dos pavimentos envolventes às caldeiras, revelam-se necessários à correta execução e conclusão da obra.

Por se encontrar a executar a empreitada acima mencionada e dado que a mudança de cocontratante para a sua realização poderá conduzir a um considerável aumento de custos, propõe-se ao abrigo do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que os trabalhos acima mencionados sejam ordenados ao empreiteiro adjudicatário - Consórcio VEDAP Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A./ Aquino Construções, S.A., e que seja adotado o procedimento de trabalhos complementares.

Anexa-se assim (anexo 4) o mapa de trabalhos complementares, situação n.º 1, no valor de 20 997,02€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Corresponde a 5,85% do valor da adjudicação, estando dentro do valor limite para trabalhos complementares indicado no n.º 4 do art.º 370.º do CCP (50%).

Os preços unitários apresentados foram acordados entre a Fiscalização e a Direção da Obra, os quais se julgam conformes e de acordo com os preços de mercado para o tipo de trabalhos a executar.

Em relação ao prazo para execução dos trabalhos, tendo em conta o plano de trabalhos da empreitada, julga-se apropriado o prazo de 30 dias, para a totalidade dos trabalhos complementares, situação n.º 1.

De acordo com o n.º 1 do art.º 371.º do CCP a execução de trabalhos complementares pelo empreiteiro deve ser ordenada por escrito pelo dono da obra e deverá proceder-se à sua formalização nos termos do art.º 375.º do CCP.

Junta-se ficha do cabimento n.º 43368 em anexo 5, devendo ser verificado tudo e demais à luz da lei dos compromissos relativo a este procedimento.»

Presente também, do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica em anexo 3, respeitante aos trabalhos complementares n.º 1 necessários à empreitada em assunto, cuja espécie ou quantidade não se encontra nela prevista, no valor total de 20.997,02 € + IVA, de acordo com o mapa de trabalhos em anexo 4, correspondente a 5,85% do valor da adjudicação, não excedendo o limite constante do n.º 4 do art.º 370.º do CCP (50%), solicita-se que a Ex.ma Câmara, delibere:

- Aprovar os trabalhos complementares n.º 1, no valor total de 20.997,02 € acrescido de IVA, cuja ficha de compromisso se junta em anexo 6;



- Aprovar o prazo de 30 dias para execução dos referidos trabalhos complementares, conforme informação técnica em anexo 3;
- Aprovar a correspondente minuta do contrato, em anexo 7, e proceder à adjudicação dos referidos trabalhos ao consórcio “Vedap / Aquino”.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, concordar com as informações técnicas supra, procedendo em conformidade com o teor das mesmas.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

5709/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Eng.º Civil Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo da empreitada do “Alvará de Loteamento n.º 02/2004 – Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização”:

«Vem o Consórcio VEDAP ESPAÇOS VERDES, SIVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A./AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., adjudicatário da empreitada de “Alvará de Loteamento 02/2004 — Quinta da Capela — Conclusão das Obras de Urbanização”, informar que não lhe é possível concluir os trabalhos no prazo contratualmente estabelecido, pelo que solicita uma prorrogação por um período de cento e vinte dias, justificando de uma forma geral com o atraso no fornecimento de materiais essenciais para execução dos trabalhos, alteração ao projeto de sinalização, trabalhos complementares e necessidade de estudar e apresentar soluções construtivas referentes à pérgula de ensombramento, espelho de água e Parque Infantil, conforme descrita no requerimento que se anexa.

Admite-se que os projetos da pérgula de ensombramento e espelho de água apresentam alguma complexidade. O empreiteiro tem demonstrado alguma dificuldade na sua execução, tendo apresentado numa 1.ª fase soluções que não se enquadram no projeto objeto do contrato.

Verificou-se ainda ausência de pormenores de construção de rampas e escadas de acessos à plataforma envolvente ao espelho de água.

Considera-se, no entanto, que se as questões acima referidas, tivessem sido apresentadas no prazo oportuno, poderiam reduzir o atraso que se verifica.

Das situações acima descritas, os elementos técnicos necessários para a execução dos acessos à plataforma já se encontram resolvidos, com o auxílio da equipa técnica destes Serviços, estando as restantes em fase de estudo e/ou análise por parte do empreiteiro e do autor do projeto.

A Fiscalização considera ainda que os meios disponibilizados em obra (equipamentos e mão-de-obra) são manifestamente insuficientes para responder às exigências e dimensão da obra.

Pelo exposto e dado que existem trabalhos complementares para aprovação e posterior execução, registado n.º MGD com o n.º 2164/2022, poderá a Exma. Câmara, atender parcialmente o pedido do empreiteiro, concedendo-o uma prorrogação do prazo de execução da obra por um período de noventa dias, dos quais, quarenta e cinco dias são a título legal e quarenta e cinco dias a título gracioso.

A concessão da prorrogação do prazo de execução, no período agora proposto, alterará a data de conclusão dos trabalhos para o dia 16 de agosto de 2022, devendo o empreiteiro reforçar os meios em obra e apresentar um plano de trabalhos, de modo a cumprir o novo prazo estabelecido.»



Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação da fiscalização em anexo 2, referente a análise ao pedido de prorrogação do prazo apresentado pela Entidade Executante para a conclusão dos trabalhos da empreitada em assunto, e atenta a respetiva fundamentação, propõe-se que seja concedido um prazo de 90 dias, dos quais 45 dias a título legal e 45 dias a título gracioso.

Em caso de aprovação, a data da conclusão da empreitada é alterada para o dia 16-08-2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo de execução da obra, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

5752/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 17

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 17, no valor de 6.525,04€ (seis mil, quinhentos e vinte cinco euros e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de abril de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

5753/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE MEDIÇÃO, N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 2

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição, n.º 1 de Trabalhos Complementares, n.º 2, no valor de 12.767,06€ (doze mil, setecentos e sessenta e sete euros e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de abril de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

3721/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Eng.º Civil Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo da empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3”:

«Solicita o adjudicatário da empreitada em assunto, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., uma prorrogação de 60 dias do prazo de execução da obra.



De idêntico modo a anteriores pedidos (MGD 13624/20; 11254/21 e 14284/21), volta a apresentar como causa para o atraso verificado constrangimentos resultantes da situação pandémica (pontos 3.4 e 3.5 do ofício recebido), acrescentando agora o atraso por parte do dono de obra na entrega de elementos complementares ao projeto por si solicitados (pontos 3.1, 3.2 e 3.3 do ofício recebido).

Em resposta aos anteriores pedidos de prorrogação deliberou a Exma. Câmara Municipal a concessão de prorrogações de prazo da empreitada a título gracioso no total de 240 dias (120 dias + 60 dias + 60 dias respetivamente), prorrogações às quais se acrescentaram 30 dias a título legal por conta da realização dos trabalhos complementares n.º 1, 30 dias por conta dos trabalhos complementares n.º 2 e 3, e 20 dias por conta dos trabalhos complementares n.º 4, o que determinou a data de 26 de abril de 2022 como limite para a conclusão dos trabalhos da empreitada.

A cedência da prorrogação de prazo da empreitada, no período agora requerido, alterará a data de conclusão para o dia 22 de junho de 2022.

Relativamente à execução dos trabalhos da empreitada o valor de trabalhos do contrato inicial medidos/realizados no final do passado mês de março correspondiam a cerca de 80% da adjudicação.

Relativamente aos argumentos do empreiteiro, não nos parece que pelo atraso já verificado na execução da obra, possa ser justificativo da concessão de uma prorrogação a título legal “os atrasos” mencionados na receção de elementos complementares de projeto, entretanto por si solicitados (pontos 3.1 a 3.3 do ofício recebido), quando a programação atempada desses mesmos trabalhos já deveria ter ocorrido há largos meses de acordo com o plano de trabalhos de contrato, assim como a correspondente apresentação de dúvidas de execução do projeto.

Em concreto, relativamente ao ponto 3.2, modo de execução do piso do campo desportivo, o empreiteiro apresentou orçamento no início do passado mês de março, tendo já sido adjudicados estes trabalhos complementares (n.º 4).

Também já solucionado se encontra o ponto 3.3, rede de rega junto ao campo desportivo, com a entrega dos necessários elementos de projeto, entretanto recebidos da equipe projetista.

Permanece por concluir o ponto 3.1, relativo à execução das hortas, não propriamente na definição do modo de execução, mas na negociação/orçamentação com o empreiteiro dos valores para execução de trabalhos complementares relativos à realização de um muro de contenção que permita compatibilizar a cota das hortas com as edificações contíguas.

Caso a Exma. Câmara Municipal entenda que os motivos apresentados justificam a concessão de uma prorrogação de prazo da obra a título legal, o plano de trabalhos e cronograma financeiro associado, necessários solicitar, relevarão para efeitos de revisão de preços da empreitada.

Caso se entenda os motivos apresentados não serem justificativos de uma prorrogação legal, mas sim da concessão de uma nova prorrogação de prazo a título gracioso, relevará para efeitos de revisão de preços o plano de trabalhos inicial, sendo a revisão realizada pela situação mais benéfica ao dono de obra entre o plano de trabalhos (inicial) e a data efetiva de realização dos mesmos.

Caso se entenda não existirem motivos para a concessão de qualquer prorrogação de prazo, determinar-se-á que o empreiteiro se encontra em incumprimento do prazo de conclusão contratualizado e sujeito às penalizações previstas para tal incumprimento. (nomeadamente a aplicação de multa por violação do prazo



contratual no valor de 1 por mil (do valor da adjudicação) por cada dia de atraso, conforme clausula 11.^a do caderno de encargos).»

Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação do diretor de fiscalização em anexo, referente a um novo pedido de prorrogação do prazo apresentado pela Entidade Executante (em visualizar) para a conclusão dos trabalhos da empreitada em assunto, por um prazo de 60 dias (relegando o prazo de conclusão da obra para 22-06-2022), remete-se à consideração superior para deliberação em reunião de Câmara, sobre a decisão a tomar, julgando-se adequado que a prorrogação seja concedida a título gracioso, conforme a fundamentado na informação.

Sugere-se que seja proferido despacho ao abrigo da urgência, em virtude da reunião de Câmara ser apenas no dia 03-05-2022.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a prorrogação do prazo a título gracioso de acordo com a proposta do Chefe de Divisão da DGUO, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

4582/22 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 6

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião.

PONTO 26

5059/22 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Eng.º Civil Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo da empreitada da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”:

«Serve a presente para informar Vossa Exa. que a firma Miraterra — Obras Públicas, Lda., solicita a prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de trinta (30) dias, a título gracioso, justificando o atraso com dificuldade no fornecimento de materiais, nomeadamente leds (sinalização luminosa de passadeiras), causada pela atual pandemia, e da necessidade de dar mais tempo de restabelecimento e secagem ao novo pavimento betuminoso, de modo a proporcionar uma melhor adesão da tinta a aplicar, evitando a perda da sua tonalidade.

Solicita ainda que não lhe seja aplicada as multas pelo atraso que se verifica, conforme previstas no contrato.

Pelo argumento apresentado e dado que a obra encontra-se praticamente concluída à exceção de pintura de passadeiras e colocação da sinalização luminosa (LEDS), a Fiscalização considera que o pedido poderá ser atendido, concedendo ao empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de trinta (30) dias.



Mais se informa que caso a proposta de concessão da prorrogação de prazo acima indicada for autorizada, a nova data limite para conclusão dos trabalhos será o dia 16 de maio de 2022.»

Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação da fiscalização em visualizar, referente a análise ao 3.º pedido de prorrogação do prazo apresentado pela Entidade Executante para a conclusão dos trabalhos da empreitada em assunto, é proposto que possa ser concedido um prazo de 30 dias, a título gracioso, atenta a fundamentação.

Em caso de aprovação, a data da conclusão da empreitada é alterada para o dia 16-05-2022.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a prorrogação do prazo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

5479/22 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO

- Do Eng.º Civil Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à suspensão do prazo de execução da empreitada da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”:

«Vem a firma Miraterra — Obras Públicas, S A, solicitar a suspensão do prazo de execução da empreitada supramencionada, apresentando como justificação atraso no fornecimento de marcadores de pavimento em passadeiras (iluminação LED). Apresenta ainda um documento informativo do fornecedor, com o prazo de entrega do equipamento previsto para a semana 21 a 22, ou seja, entre 23 de maio e 3 de junho de 2022. O prazo atual para a execução da empreitada, incluindo as prorrogações concedidas ao empreiteiro é de 16 de maio de 2022.

Uma vez que os trabalhos estão praticamente concluídos à exceção da colocação dos equipamentos acima referidos, é parecer da Fiscalização que poderá ser autorizada a suspensão do prazo de execução solicitada, a contar do dia 5 de maio de 2022 até à aquisição dos equipamentos pelo empreiteiro, desde que não implique mais custos para o Dono de Obra, e na condição de que o período de suspensão não deve ultrapassar o dia 6 de junho de 2022. Mais se informa que findo o prazo da suspensão, será concedida ao empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução por período igual ao prazo para o término da obra à data de 5 de maio de 2022 (onze dias), ficando a data de conclusão dos trabalhos para o dia 17 de junho de 2022.

Caso for autorizada, a suspensão será formalizada em auto e apresentado à Câmara para homologação.»

Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

«Concordo com a fundamentação constante na informação do diretor de fiscalização da empreitada em anexo 2. Caso a suspensão da execução dos



trabalhos seja autorizada pelo dono da obra, por deliberação camarária, esta deverá ocorrer nos termos do art.º 367.º do CCP, e pelo prazo exposto na informação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a suspensão do prazo de execução da obra, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 28

12773/15 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

- Da Técnica Superior, Dr.ª Sandra Santos e da Assistente Técnica Paula Oliveira da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à abertura do período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal do Entroncamento:

«Tendo a proposta de revisão do PDM do Entroncamento sido submetida a parecer da comissão consultiva, e efetuada a concertação com todas as entidades que emitiram parecer desfavorável, e obtida a sua concordância no âmbito dessa concertação (março 2019), com exceção da APA - Agência Portuguesa do Ambiente que suscitou reservas relativamente à delimitação de eventuais zonas E ameaçada por cheia associadas à ribeira de Santa Catarina. Após várias propostas apresentadas, a última de janeiro de 2021, estão ainda em curso diligências necessárias aos esclarecimentos das reservas suscitadas, nomeadamente a elaboração dos estudos hidrológicos e hidráulicos.

De acordo com o exposto e à semelhança do que tem ocorrido noutros concelhos em situação semelhante ao Entroncamento, estando reunidas as condições para abertura do período de discussão pública, de acordo com o art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- A abertura do período de discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do Entroncamento, por um período de 35 dias uteis, com início a 08 de junho e termino a 29 de julho de 2022.

A proposta de plano estará disponível para consulta de todos os interessados, nos dias uteis das 8h30m às 17h, no GAP — Gabinete de Apoio à Presidência situado no edifício dos Paços do Concelho e no site oficial do Município (<https://www.cmentroncamento.pt/>).

Os interessados poderão apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito em documento próprio a disponibilizar pelo Município e dentro do período atrás referido, através dos Correios entregues diretamente no espaço de atendimento acima referido, ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: pdme@cm-entroncamento.pt.

A título informativo esclarece-se que já ocorreram sessões públicas de apresentação da proposta do PDM. A primeira a 5 de dezembro de 2016, na sala de sessões desta Câmara e outras duas a 20 de julho de 2017 em cada uma das juntas de freguesia.

Mais se informa que durante o período de discussão pública, serão realizadas sessões de esclarecimento em datas e locais a anunciar.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 12/05/2022.



«Remete-se à consideração a informação de abertura do período de discussão pública (em anexo 201), a qual está em condições de ser presente à reunião da Exma. Câmara, para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

3696/22 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - MARIA ANTÓNIA FRIA GONÇALVES CARDOSO - ALTERAÇÃO DE USO DE GARAGEM PARA HABITAÇÃO

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião para análise em próxima reunião.

PONTO 30

4650/22 - JORGE MANUEL CORDEIRO SIMÕES - RUA ARTUR PROENÇA DUARTE, N.º 18 - PEDIDO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO FINAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Presente o processo, em nome de Jorge Manuel Cordeiro Simões, referente à realização de vistoria para avaliação final do estado de conservação de edifício, sito na Rua Artur Proença Duarte, n.º 18, nesta cidade.

- O Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe e por se tratar do primeiro pedido de avaliação do estado de conservação de edifícios, cumpre informar que, o edifício em questão está integrado na Área de Reabilitação Urbana – ARU3 (Bairros Sociais/Jardins Tradicionais e Zona Industrial Desativada) e neste momento encontra-se também a ser analisado nesta divisão com o número de processo de obras 36/2017 o pedido de licenciamento referente a obras de reabilitação a efetuar.

Após vistoria efetuada ao edifício na presença do requerente, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação final atingido é 5 “Excelente” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel reabilitado foi objeto de duas avaliações, uma avaliação inicial (no passado dia 01/10/2018) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final (a que se refere a presente informação). Após realização da avaliação final foi apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e garantiu um nível mínimo de bom (Excelente).

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, entregando-lhe um exemplar do mesmo e ainda informar que deverá dirigir-se perante a



Autoridade Tributária de modo a efetivar os benefícios fiscais descritos no diploma acima referido.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 12/05/2022.

«Apresenta-se informação em anexo 4 referente à vistoria de avaliação final realizada à moradia em assunto, a qual apurou o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro (em anexo 5). Verifica-se que entre o relatório inicial e o final foi apurada uma subida do estado de conservação em pelo menos 2 níveis, podendo beneficiar de um conjunto de incentivos fiscais previstos nos Estatutos dos Benefícios Fiscais.

À consideração superior para conhecimento e despacho, estando em condições de ser presente à reunião de Câmara para homologação, e posteriormente remeter-se cópia do relatório ao requerente conforme proposto.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

5518/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 76/2019 - JOÃO LUÍS GONÇALVES GRÁCIO - REABILITAÇÃO DE MORADIA (ALTERAÇÕES) - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 76/2019, em nome de João Luís Gonçalves Grácio, referente à reabilitação de moradia (alterações), na Rua Direita, número 13 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta a requerente um pedido de alterações ao projeto de arquitetura referente à reabilitação de uma moradia, no local em título. A obra encontra-se em curso numa fase intermédia da construção.

Esta proposta refere-se concretamente à alteração de compartimentação interior, tratando-se de uma reorganização da cozinha e roupeiros. Altera também a localização do portão automóvel, que passa para tardo (Linha da Guerra) em detrimento da rua principal, objetivo de maior proveito para este projeto. Também é proposta a instalação de janelas tipo *velux* e uma pequena claraboia na água tardo da moradia. Estas alterações são consideradas como uma intervenção do tipo simples (N1) de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos no artigo 9.º-A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.



A proposta merece, da parte destes serviços, parecer favorável, pelo que o projeto de arquitetura se encontra em condições de ser deferido. As alterações apresentadas não justificam a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a aprovação final.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 11/05/2022.

«De acordo com a informação técnica de arquitetura (em anexo 1), considera-se também o deferimento final na mesma informação, visto não serem necessários outros elementos ou especialidades para além dos agora apresentados. Propõe-se que seja presente a reunião de Câmara para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

3866/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 98/2019 - ELITECIRCUIT, LDA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - GINÁSIO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- Presente o processo de obras número 98/2019, em nome de Elitecircuit, Lda., referente à revalidação do processo e reaprovação do projeto de arquitetura para construção de edifício - Ginásio, em Entre-Linhas, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura junto.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente um pedido de novo licenciamento para o processo e reapreciação do projeto referente à construção de edifício de serviços – Ginásio e atividades similares, no local em título. Este pedido é motivado pela caducidade da licença anterior, no mesmo nome, sendo necessária para continuação da obra uma nova licença nos termos do artigo 72.º do Dec. Lei 555/99 na sua atual redação.

A construção encontra-se em fase primária de acabamentos.

Embora se verifiquem alterações legislativas à anterior aprovação, estas não alteram o parecer que admitiu a anterior provação e tendo em conta o adiantado estado de execução de obra, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão as especialidades ser analisadas em conformidade.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 06/05/2022.

«De acordo com as informações técnicas de arquitetura e de decisão final dos serviços em anexos 2 e 3, referente à renovação do processo de obras em assunto motivado pela caducidade do alvará, propõe-se que seja presente a reunião de Câmara, para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33

5206/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 13/2020 - HERANÇA DE ALBINO PIRES SANTANA - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM CONJUNTO DE MORADIAS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- Presente o processo de obras número 13/2020, em nome de Herança de Albino Pires Santana, referente à legalização de alterações em conjunto de moradias



(renovação), na Rua 25 de Abril, números 31, 33, 35 e 37, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao pedido de renovação de licenciamento para legalização de alterações, já efetuadas, referente a conjunto habitacional de 4 moradias, no local acima descrito.

A operação urbanística consiste concretamente na legalização de elementos construídos com alteração de fachada e compartimentação interior pouco significativa. Justificam-se alterações à propriedade horizontal.

Apresenta agora, pedido de novo licenciamento para o processo com reapreciação do projeto anteriormente aprovado. Este pedido é motivado pela caducidade na emissão de licença do processo. (antecedentes Registo MGD n.º 2824/20).

Embora se verifiquem alterações legislativas à anterior aprovação, estas não motivam diferenças ao projeto anteriormente aprovado, e tendo em conta a atualização dos documentos apresentados, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a nova aprovação final com as condicionantes anteriormente deliberadas.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 12/05/2022.

«De acordo com a informação técnica de arquitetura (em anexo 2), referente a renovação de processo (antecedentes no MGD 2824/2020), considera-se também o deferimento final na mesma informação, visto não serem necessários outros elementos ou especialidades para além dos agora apresentados. Propõe-se que seja presente a reunião de Câmara para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34

5207/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 14/2020 - HERANÇA DE CÉSAR PIRES SANTANA - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO EM CONJUNTO DE MORADIAS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- Presente o processo de obras número 14/2020, em nome de Herança de César Pires Santana, referente à legalização de alterações em conjunto de moradias (renovação licença), na Rua da Sobreira, números 5 e 7.1, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao pedido de renovação de licenciamento para legalização de alterações pertencente a conjunto habitacional de 2 moradias, no local acima descrito.

A operação urbanística consiste concretamente na legalização de anexos, construídos no logradouro tardoz, destinados a arrumos. Justificam-se alterações à propriedade horizontal.

Apresenta agora, pedido de novo licenciamento para o processo com reapreciação do projeto anteriormente aprovado. Este pedido é motivado pela caducidade na emissão de licença do processo. (antecedentes Registo MGD n.º 2830/20).



Embora se verifiquem alterações legislativas à anterior aprovação, estas não motivam diferenças ao projeto anteriormente aprovado, e tendo em conta a atualização dos documentos apresentados, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a nova aprovação final com as condicionantes anteriormente deliberadas, onde constam a obrigação de desmantelamento de elementos dissonantes de génese ilegal existentes no local, mais concretamente construções (barracas) nos logradouros.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 12/05/2022.

«De acordo com a informação técnica de arquitetura (em anexo 2), referente a renovação de processo (antecedentes no MGD 2830/2020), considera-se também o deferimento final na mesma informação, visto não serem necessários outros elementos ou especialidades para além dos agora apresentados. Propõe-se que seja presente a reunião de Câmara para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35

5215/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 15/2020 - HERANÇA DE CÉSAR PIRES SANTANA - RUA NOVA DO ALTINHO, N.ºS 33, 31, 29 E 27 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM CONJUNTO DE MORADIAS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- Presente o processo de obras número 15/2020, em nome de Herança de César Pires Santana, referente à legalização de alterações em conjunto de moradias (renovação licença), na Rua Nova do Altinho, números 33, 31, 29 e 27, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao pedido de renovação de licenciamento para legalização de alterações pertencente a conjunto habitacional de 4 moradias, no local acima descrito.

A operação urbanística consiste concretamente na legalização de anexos, construídos no logradouro tardoz, destinados a arrumos e dos acessos pedonais dos logradouros à serventia comum. Justificam-se alterações à propriedade horizontal.

Apresenta agora, pedido de novo licenciamento para o processo com reapreciação do projeto anteriormente aprovado. Este pedido é motivado pela caducidade na emissão de licença do processo. (antecedentes Registo MGD n.º 2834/20).

Embora se verifiquem alterações legislativas à anterior aprovação, estas não motivam diferenças ao projeto anteriormente aprovado, e tendo em conta a atualização dos documentos apresentados, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a nova aprovação final com as condicionantes anteriormente deliberadas.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 12/05/2022.



«De acordo com a informação técnica de arquitetura (em anexo 2), referente a renovação de processo (antecedentes no MGD 2834/2020), considera-se também o deferimento final na mesma informação, visto não serem necessários outros elementos ou especialidades para além dos agora apresentados.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

5212/22 – PROC.º DE OBRAS N.º 16/2020 - HERANÇA DE ALBINO PIRES SANTANA - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM CONJUNTO HABITACIONAL - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- Presente o processo de obras número 16/2020, em nome de Herança de Albino Pires Santana, referente à legalização de alterações em conjunto habitacional (renovação licença), na Rua Coronel Raúl Oliveira Verdades Miranda, números 34-A, 36, 38 e 38-A, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao pedido de renovação de licenciamento para legalização de alterações, já efetuadas, referente a edifício habitacional, no local acima descrito.

A operação urbanística consiste concretamente na legalização de duas garagens construídas no logradouro, alteração de fachada a tardoz com fecho de varandas, e compartimentação interior pouco significativa.

Justificam-se alterações à propriedade horizontal.

Apresenta agora, pedido de novo licenciamento para o processo com reapreciação do projeto anteriormente aprovado. Este pedido é motivado pela caducidade na emissão de licença do processo. (antecedentes Registo MGD n.º 2836/20).

Embora se verifiquem alterações legislativas à anterior aprovação, estas não motivam diferenças ao projeto anteriormente aprovado, e tendo em conta a atualização dos documentos apresentados, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a nova aprovação final com as condicionantes anteriormente deliberadas.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 12/05/2022.

«De acordo com a informação técnica de arquitetura (em anexo 2), referente a renovação de processo (antecedentes no MGD 2836/2020), considera-se também o deferimento final na mesma informação, visto não serem necessários outros elementos ou especialidades para além dos agora apresentados. Propõe-se que seja presente a reunião de Câmara para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

422/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 02/2022 - JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA E CONSTRUÇÃO DE ANEXO - PROJETO DE ARQUITETURA



- Presente o processo de obras número 02/2022, em nome de José Manuel de Oliveira, referente à reabilitação e ampliação de moradia e construção de anexo, na Rua António Manuel Marques Agostinho, número 32, nesta cidade.

A Arquiteta, Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Elementos em análise

Na sequência da notificação para apresentação de correções ao projeto, o requerente vem apresentar uma reformulação do mesmo, na qual dá resposta às correções solicitadas.

Sendo uma alteração mais profunda ao projeto, do que as correções solicitadas, o projeto apresenta agora E novas características que a seguir se descrevem: a moradia existente apresenta 1 piso e 73,90m² de área de implantação e de construção, sendo proposto o aumento da área de implantação para 101,65m² e da área de construção para 177,80m², com a construção de mais um piso.

É também proposto a construção de anexo com 27,35m² destinado a garagem e ainda um alpendre.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

A proposta agora apresentada prevê um acesso automóvel ao interior do lote pelo que se verifica o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU e no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

A proposta apresentada tem enquadramento no RGEU e no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na redação atual.

Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura. Deverá a aprovação ser condicionada à apresentação, juntamente com os projetos das especialidades, de peça desenhada com a proposta de rampa no acesso automóvel ao lote, que deverá ser desenvolvida no interior do mesmo não podendo ser alterada a cota do passeio, uma vez que há diferença de cerca de 20cm entre a cota exterior e a cota de soleira.

2 - Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 24 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 9 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»
Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquitecto Francisco Varanda, datado de 11/05/2022.

«De acordo com a informação técnica do serviço em anexo 11, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. Planta de localização em anexo 6.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 38

1399/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 06/2022 - ALWAYS CURIOUS, LDA E ELEVACATEGORIA, LDA. RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 06/2022, em nome de Always Curious, Lda e Elevacategoria, Lda., referente à reconstrução de habitação Unifamiliar, na Rua Dr. Ruy d'Andrade, número 35, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Apresenta o requerente projeto relativo a demolição e construção de moradia unifamiliar, de 1 piso, no local acima indicado. Esta localização, na rua Dr. Ruy D'Andrade, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 4 – Área Central - São João Baptista.

Este projeto é focado na demolição da casa existente e consequente construção de uma nova no mesmo local. A moradia proposta, apresenta uma nova morfologia, diferenciando-se significativamente da construção existente. Esta situação contrapõe-se ao predefinido pelo requerente em compromisso com os nossos serviços, que tinha como objetivo a manutenção da memória arquitetónica primitiva deste conjunto habitacional térreo existente na rua da Igreja com a rua Dr. Ruy D'Andrade. Este iniciou-se com a construção de 4 habitações que se encontram com obra em curso, as quais apresentam manutenção de fachada e volumetrias, situação que permitiu a carência de estacionamento.

Este objetivo proposto pelo promotor aquando do licenciamento das 4 primeiras casas, previa, e bem, preservar a reduzida altura, volumetria e unidade do lugar, suportada pela sua aparência exterior e enquadramento contextualizado nos troços dos referidos arruamentos, mantendo, de uma maneira genérica as fachadas e volumetrias, entre outras características.

No presente pedido é solicitada a demolição da “quicá” mais icónica moradia deste conjunto, em detrimento de uma morfologia habitacional nova que, a concretizar-se, deveria permitir estacionamento e acesso automóvel às habitações que se preveem com acesso por serventia.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado, nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

São cumpridos os planos afetos e demais disposições regulamentares, tais como as acessibilidades em conformidade com o decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.



Estacionamentos

Apesar de ser proposta a criação de um (1) estacionamento privado, esta nova morfologia impede desnecessariamente o desenvolvimento de acessos a outros fogos, situação só aceitável com a manutenção do edifício existente.

Conclusão

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é desfavorável devendo o processo ser indeferido. Deverá o requerente formular nova proposta no sentido da manutenção da fachada e volumetrias primitiva deste imóvel, tal com previsto no estudo defendido pelos restantes projetos já aprovados, o qual se determinou informalmente como um conjunto. Em alternativa, caso se mantenha intenção de eliminar este edifício, deverá implementar eventual recuo de fachada, propor estacionamentos em conformidade, para cada um dos fogos a edificar nas restantes parcelas.

Deverá proceder-se à audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para, se pronunciar por escrito.

Anexo planta de Implantação e alçados.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 29/04/2022.

«De acordo com a informação técnica do serviço em anexo 3, propõe-se a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, devendo ser presente à reunião de Câmara, para deliberação. Após deliberação, deverá proceder-se à audiência prévia do interessado nos termos do disposto no artigo 122.º do CPA, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para eventual pronúncia por escrito, e conforme proposto.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 39

3045/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 14/2022 - PEREIRA & LEITÃO, LDA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 14/2022, em nome de Pereira & Leitão, Lda., referente à construção de edifício multifamiliar, na Rua da Caridade, lote 4, nesta cidade.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Apresenta o requerente um pedido para construção de um Bloco Habitacional de 8 fogos, distribuídos por 4 pisos, no local acima indicado, cujo lote está inserido na Urbanização do Olival do Formigão, (alvará n.º 1/2004) em nome de Manuel Barroso Tavares, Lda.

Instrução do processo



O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Não se verifica o cumprimento dos parâmetros do alvará de loteamento, nomeadamente na atura da cércea que apresenta com mais 1.00m.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada terá enquadramento na área urbana envolvente, em continuidade com a banda de prédios que correspondem preconizados alvará de loteamento.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Estacionamento

Apresenta 8 garagens que servirão para 8 lugares de estacionamento, não correspondendo aos 9 lugares previstos no alvará de estacionamento.

Relativamente ao acesso automóvel:

A proposta prevê, o acesso à cave, para estacionamentos, através de uma rampa provisória a construir lote confinante (3), situação que não é bem esclarecida no projeto, encontrando-se em falta certidão da conservatória do registo predial do prédio vizinho com a inscrição da servidão de passagem.

Também o desenho apresentado como implantação (cave) não corresponde ao desenho apresentado para a planta da cave.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é desfavorável, devendo o projeto de arquitetura ser indeferido.

Deverá proceder-se à audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para, se pronunciar por escrito.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 12/05/2022.

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 6, propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura, devendo ser presente à reunião de Câmara, para deliberação. Planta de implantação em anexo 7.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 40

4627/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 17/2022 - PEDRO MIGUEL MORAIS RODRIGUES E OUTRO - CONSTRUÇÃO DE PISCINA E ANEXO - PROJETO DE ARQUITETURA



- Presente o processo de obras número 17/2022, em nome de Pedro Miguel Morais Rodrigues e Outro, referente à construção de piscina e anexo, na Rua do Casal Vidigal, número 52 (lote 3), nesta cidade.

A Arquitecta, Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O requerente apresenta projeto para construção de anexo e piscina em lote de terreno com 5049,00m² onde já se encontra edificada moradia principal com licença de utilização emitida.

A moradia existente tem 288,70m² de implantação. E proposta a construção de anexo com 134,80m² de o implantação e piscina e casa das máquinas com 100,85m².

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade. Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação, juntamente com os projetos das especialidades, de Termo de Responsabilidade do Técnico autor do projeto de condicionamento acústico, nos termos do disposto na alínea j) do número 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

2 - Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.» Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquitecto Francisco Varanda, datado de 04/05/2022.

«De acordo com a informação técnica do serviço em anexo 8, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. Plantas de localização e de implantação em anexos 6 e 7.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço



Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior